



Publicado no quadro de avisos da
CMMF no período de 06/09/22
a 06/10/22
Lorenzoni Sh.
Sr. VEREADOR RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.506, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

DENOMINA DE “RUA HILDA RUP
FISCHER”, NA SEDE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Rua Hilda Rup Fischer”, a via de acesso sem saída, com início na Rua Vereador Joaquim Stein, localizada na Sede deste Município, conforme croqui em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 05 de Setembro de 2022.


JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

SANCIONO A PRESENTE LEI

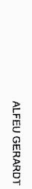
QUE RECEBE O Nº 2.506 / 2022

EM, 05 / 09 / 2022


PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 104/2022 – Autor: Dório Alfredo Braun

ALFEU GERARDT



IDELFONSO MURILLO LOVATTI

MACHADO MAZZEI E PINHO
ADVOGADOS ASSOCIADOS